

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2022 | Edição: 99 | Seção: 1 | Página: 24

Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade/Secretaria de Acompanhamento Econômico, Advocacia da Concorrência e Competitividade

RESOLUÇÃO CZPE/ME Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação do art. 26 da Resolução CZPE/ME nº 2, de 1º de julho de 2020.

O CONSELHO NACIONAL DAS ZONAS DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO - CZPE, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIII do art. 2º do Decreto nº 9.933, de 23 de julho de 2019, tendo em vista o que consta nos autos do Processo SEI nº 19687.100742/2022-12 e conforme deliberado em sua XXXIII Reunião Ordinária realizada em 19 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º A Resolução CZPE/ME nº 2, de 1º de julho de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 26. Os membros do Conselho deverão ser comunicados sobre a publicação de resolução ad referendum de que trata o art. 25." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de maio de 2022.

DANIELLA MARQUES CONSENTINO

Presidente do Conselho

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.